



DIÁRIO OFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N. 296

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 29 DE OUTUBRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1577—DE 28 DE OUTUBRO DE 1893

Proroga até 30 de novembro subsequente o estado de sitio declarado pelo decreto n. 1563 de 13 do corrente

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que não cessou a grave commoção intestina produzida em alguns pontos do territorio da União pela revolta de uma parte da armada nacional, de sorte que ainda não podem ser restabelecidas em toda a Republica as garantias constitucionaes, resolve, nos termos do art. 80 da Constituição, prorogar, até ao dia 30 de novembro proximo vindouro, o estado de sitio declarado pelo decreto n. 1563 de 13 do corrente, para o Districto Federal e os estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Capital Federal, 28 de outubro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 do corrente, foram exonerados:

A seu pedido, do cargo de inspector do Arsenal de Marinha desta capital, o contra-almirante Julio Cesar de Noronha;

Do cargo de director das obras hydraulicas do Arsenal de Marinha da Capital, o engenheiro naval de 2.ª classe capitão de fragata Frederico Corrêa da Camara.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 28 do corrente:

Foi prorogada por 30 dias, com ordenado, nos termos do art. 201 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, a licença ultimamente concedida ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, Manoel da Silva Mafra, para tratar de sua saúde;

Foi nomeado para o lugar de 3.º supplente da 12.ª pretoria o major Joaquim Carlos de Azevedo Brandão.

Foram declaradas sem effeito:

As portarias de 29 de março do anno passado, que nomearam os cidadãos Franklin Hermogenes Dutra, Leoncio de Albuquerque e Americo de Albuquerque, aquelles para os lugares de 1.º e 2.º supplentes da 2.ª pretoria, e este para o de 3.º supplente da 13.ª, visto não terem prestado o compromisso no prazo legal;

A, de 20 de maio de 1891, que nomeou o Dr. Lino Romualdo Teixeira para o lugar de 2.º supplente da 13.ª pretoria, pelo mesmo motivo.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 28 de outubro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas as contas:

De 215\$, da despesa feita no corrente mez com o asseio dos dois gabinetes; da secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 835\$, da impressão, capa e brochura da Revista *Pelagica*, feita por Alves & Comp.;

De 238\$260, das despesas de prompto pagamento realisadas, em setembro ultimo, pelo porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Para que na Delegacia do Thesouro, em Londres, se indemnisse:

O consul da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em Montreal, Dr. José Custodio Alves de Lima, da quantia de 214\$290, equivalente a dollars 46 08, ao cambio de 10 5/8, por dous telegrammas que dirigiu a este ministerio sobre o *cholera-morbus*;

O consul geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em Rotterdam, Antonio Joaquim Netto dos Reis, da quantia de 371\$110, equivalente a £ 16—8—6, ao cambio de 10 5/8, por seis telegrammas que dirigiu a este ministerio sobre o *cho.era-morbus*;

Para que no Thesouro Federal seja paga a quantia de 200\$, importancia do primeiro estabelecimento a que tem direito o bacharel Joaquim Raphael da Silva, nomeado adjunto dos promotores publicos desta capital;

Para que o ordenado de ojuiz de direito em disponibilidade João Antonio Ferreira da Silva seja pago pela Alfandega de Aracajú, a contar da data em que deixou o exercicio na comarca de Villa Nova, no estado de Sergipe, e enquanto estiver em taes condições.

— Commurcou-se ao mesmo ministerio, para as devidos effeitos, haverem sido concedidos os creditos:

De 2:000\$, solicitado pelo inspector de saúde do porto de Pernambuco, para occorrer ao pagamento da despesa com aquisição de dous escaleres destinados ao serviço das visitas sanitarias do mesmo porto;

De 1:400\$, solicitado pelo inspector de saúde do porto do Amazonas, para aquisição de um escaler destinado ao serviço das visitas sanitarias do mesmo porto.—Deu-se conhecimento aos inspectores das Alfandegas do Pernambuco e de Manaus.

Directoria do Interior

Alditamento ao expediente de 25 de outubro de 1893

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral do Interior—2.ª secção—Capital Federal, 25 de outubro de 1893.

A vista do que propuzestes em 23 de outubro corrente, resolveu o governo:

1.º, que sejam considerados limpos os portos francezes, exceptuando-se, porém, o de Brest e os da colonia de S. Luiz de Senegambia;

2.º, que, depois de rigorosa visita sanitaria, sejam recebidos em livre pratica nos da Republica os navios sahidos daquelles portos, a contar da presente data.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade.—Fernando Lobo.—Sr. inspector geral de saúde dos portos.—

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra e ao das Relações Exteriores, e, por telegramma, aos governos dos estados e ao ministro brasileiro em Paris.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior — S. Paulo, 24 de outubro de 1893.

Ao cidadão ministro e secretario de Estado dos Negocios do Interior da União — Tenho a honra de transmittir-vos, assim de que vos digneis fazer chegar ás mãos do Sr. marechal Vice-Presidente da Republica, o incluso officio em que a Camara Municipal da Villa de Una, neste estado, offerece, em seu nome o no de seus membros, franco e leal apoio ao governo do mesmo Exm. Senhor para a defesa da Constituição da Republica.

Saude e fraternidade.—Dr. Cesario Motta Junior.

Paço da Camara Municipal da Villa de Una, 20 de outubro de 1893.

Illustre cidadão — A Camara Municipal da Villa de Una, reunida em sessão, no dia 20 do corrente, sob proposta de seu presidente, deliberou por unanimidade lavrar na acta um voto de congratulação ao invicto marechal Floriano Peixoto e a V. Ex. pelas patrioticas e energicas posições assumidas, em face da exacerba e criminosa attitudde, de uma parte da gloriosa armada brasileira, da qual desertara, para ultrajar a Patria, enlutar a familia brasileira e desrespeitar a lei encarnada na pessoa do inelito Vice-Presidente da Republica, a que V. Ex. se dignará de fazer chegar o conhecimento da deliberação desta corporação, como protesto de intima solidariedade.

Saude e fraternidade — Fortunato Vieira Camargo, presidente.—Manoel José Vieira Machado.—Manoel Gabriel Vieira.—Floriano de Almeida Lima.—Raphael Roberto.—Amaro Vieira Pinto.

Directoria da Instrução

Por portarias de 27 do corrente:

Foram concedidos, em prorrogação, seis mezes de licença, com metale do ordenado, na forma da lei, ao professor de pintura da Escola Nacional de Bellas Artes, Henrique Bernardelli;

Foi exonerado Cleodon do Aquino, do lugar de amanuense da Faculdade de Direito do Recife, sendo nomeado para o mesmo lugar José Antonio Pereira da Silva.

Expediente de 27 de outubro de 1893

Remetteram-se:

Ao director do Pedagogium as seguintes publicações:

The Mulbum in Parvo, atlas universal editado por W. A. R. Johnston de Edinburgo, acompanhado da circular, catalogo e amostras diversas da mesma casa;

Regulamento do Instituto Nacional dos Cegos, approvado pelo decreto n. 408 de 17 de maio de 1890 (seis exemplares);

Idem da Bibliotheca Nacional, approvado pelo decreto n. 1195 de 28 de dezembro de 1892 (seis exemplares);

Relatorio do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos de 1891 e 1892 (um exemplar de cada anno);

Idem do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 1893 (um exemplar).

—Declarou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife que foi concedida permissão ao bacharel Manoel Fernandes de Sá Antunes, para ausentar-se da sede dessa faculdade durante o periodo das férias, sem prejuizo de seus vencimentos.

—Ao director da Escola de Minas foram restituidos 11 decretos de nomeação de lentes dessa escola, que, para serem apostillados, acompanharam o seu officio n. 1147 de 16 do corrente, deixando-se de fazer, nos dos lentes engenheiros Augusto Barbosa da Silva e Joaquim Candido da Costa Sena, por isso que foram designados para as mesmas cadeiras mencionadas nos respectivos decretos.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1893

D. Elisa Maria O' Relly. — Transfira-se. Manoel José Ramos. — Idem. Manoel Alves dos Santos. — Reduza-se a 840\$000.

José Esteves & Barroso. — Inscreva-se e cobre-se a multa regulamentar.

Candido Lucio de Bittencourt. — Não ha que deferir, em vista da informação.

Companhia Brasileira de Salitraes, Ferros e Construções. — Satisfaça o imposto do 2º semestre.

Fonseca Silva & Comp. — Selle a carta de fiança.

Alvaro Caminha Tavares da Silva. — Reduza-se a 1:200\$000.

José João Dodwoth. — Anulle-se desde o exercicio de 1892.

João Francisco Diogo. — Reduza-se a 1:680\$, o valor locativo do predio n. 96 e a 480\$, o do predio n. 6.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 do corrente, foi nomeado o capitão de mar e guerra Francisco Forjaz de Lacerda para exercer interinamente o cargo de inspector do Arsenal de Marinha desta capital.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 27 e 28 do corrente:

Foi nomeado Alfredo de Castro Brito para servir como fiel do almoxarife do Hospital Central do Exercito, durante o impedimento do serventuario Julio de Queiroz Soares de Andréa;

Declarou-se sem effeito a portaria de 27 de fevereiro ultimo, nomeando o capitão reformado do exercito Bartholomeu Catão Mazza almoxarife da Colonia Militar do Chapeco, no estado do Paraná, visto não se ter apresentado dentro do prezo da lei, sendo nomeado para o mesmo logar o capitão honorario Aurelio Ribeiro de Campos;

Concederam-se tres mezes de licença para tratamento de saúde, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, ao agente despachante do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Victor Adolpho de Mattos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 28 de outubro de 1893

Alberto Stain, proprietario e mestre do patacho Blumenau. — Não compete a este ministerio providenciar.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, ao carteiro de 2ª classe do correio desta capital Leovigildo Satyro de Lima.

Requerimentos despachados

Antonio Pereira Leal, pedindo reembolso da importância de um vale postal. — Pague-se.

Antonio Alves de Souza Dias, pedindo restituição de caução. — Aguarde a assignatura de novo contracto.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Profeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por acto de 20 do corrente, foi prorogada por seis mezes, sem vencimentos, a licença concedida a professora adjuncta effectiva Iracema Francioni de Padua, para tratar de seus interesses.

Por outros de 25 do corrente, foram concedidas as seguintes gratificações aldicionaes.

Correspondente a metade dos respectivos vencimentos ao professor primario do 1º grão Carlos Antonio Coimbra de Gouvêa.

Correspondente a quarta parte dos respectivos vencimentos aos professores primarios do 1º grão: Ernesto Frederico Francioni de Padua e Leona de Carvalho Côrtes.

Correspondente a 10% dos respectivos vencimentos a professora primaria do 2º grão Cacilda Francioni de Souza.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

Requerimentos despachados:

Companhia Geral de Construções Urbanas, pedindo certidão da informação dada pela directoria de obras e viação no requerimento em que pedia pagamento de diversas contas de calçamentos. — O supplicante tem o direito de pedir certidão ou informação dos actos da municipalidade, mas não o de informações que motivam taes actos (art. 51 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892). Indeferio a petição.

Dellavalle & Comp., pedindo restituição de deposito. — Restitua-se.

Julio Francisco Xavier, pedindo prorrogação de prazo para a conclusão do calçamento da rua Goyaz. — Concedo 60 dias.

Antonio José de Abreu & Comp., offerecendo prolongamento da rua do Barão de Itapagipe e uma outra aberta nos terrenos da rua do Haddock Lobo n. 223. — Deferido, nos termos do parecer do Sr. Dr. director, geral de obras e viação.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 27 de outubro de 1893.....	5.562:418\$830
Idem do dia 28, até ás 3 hs.	325:718\$901
	5.888:137\$731
Em igual periodo de 1892, .	6.264:957\$497

RECEBEDORIA

Rendimento los dias 1 a 27 de outubro de 1893.....	2.715:047\$724
Idem do dia 28.....	182:276\$331
	2.897:276\$055
Em igual periodo de 1892, .	3.012:218\$168

Termina no fim do corrente mez a cobrança sem multa do imposto predial e penna de agua, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio.

NOTICIARIO

Telegrammas — Ao Sr. marechal Floriano Peixoto foram dirigidos os seguintes: NAZARETH, 26 — Congratulo-me com V. Ex. pelas esplendidas victorias que temos alcançado contra os inimigos da Republica, principalmente com as salvadoras medidas tomadas por V. Ex., ultimamente. Congratulo-me com a patria.

Organizei uma companhia de voluntarios denominada — Rodrigues Lima — em attenção aos servicos prestados por este cidadão, na campanha do Paraguay, para defesa do governo de V. Ex. e do Estado, cabendo a honra de dizer que tenho officiaes de elevadas patentes da guarda nacional alistados como simples soldados.

Viva a Republica! Viva o honesto e glorioso governo de V. Ex. — Tenente Eugenio Telles de Souza, commandante do 4º districto.

MARANHÃO, 27 — Dando por terminado o mandato de representante do povo maranhense no Congresso Federal, tomei hoje posse do governo deste estado, na qualidade de 1º vice-governador, saudando em vossa pessoa o chefe da nação. Julgo excusado dizer que estou perfeitamente identificado com aquelles que enxergam no actual movimento revolucionario de parte da armada nacional um triste attentado contra a Constituição e contra a vida normal da Republica. — Casimiro Junior, vice-governador.

—Ao Sr. ministro do interior foram dirigidos os seguintes:

GOTAZ, 28 — Este estado continua em plena paz. — Tenente-coronel Brito, presidente do estado.

MARANHÃO, 28 — Communico-vos que nesta data tomei posse do governo deste estado na qualidade de 1º vice-governador.

Saudo-vos. — Casimiro Junior, vice-governador.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte: 1ª cadeira do 3º anno do curso de engenharia civil (hydraulica) — Aprovados plenamente: Belisario Vieira Ramos, Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima e Saturnino Severino de Mattos.

Aula do 3º anno do curso de engenharia civil — Aprovados plenamente: Francisco Ferreira Braga, Emilio da Gama Lobo d'Eça, Luiz Bittencourt de Vasconcellos, João Marcellino Pinto, Joaquim José Felizardo Junior, Eugenio Alves da Costa Guimarães, Tiago Corrêa Lopes e Pedro Bezerra da Rocha Moraes.

Aula do 2º anno do curso de sciencias physicas e mathematicas — Approva-lo simplesmente, Nuno Alves Duarte Silva.

Correio — Esta repartição expedirá malas amanhã pelo seguinte paquete:

Pelo Holbein, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Hilario Garcia & Comp.....	253	rezes
Pimenta Lemos & Comp.....	134	>
Carlos Pimenta & Comp.....	121	>
Horacio José de Lemos.....	26	>
Manoel Cardoso Machado.....	2	>

Total da matança..... 536 rezes

Abateram-se mais:

Manoel Cardoso Machado...	2	vitellas
Custodio Barros Silva.....	126	porcos
Antonio Corrêa Avila.....	1	>

Peso total verificado..... 124.466 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo,

de 200 o kilo; da de vitella, 1\$100 e da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

Observatorio Astronomico

Resumo meteorologico dos dias 26 e 27 de outubro de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORA	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAUO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	26	7 hs. da noite..	755.67	22.0	15.80	80.8
2	27	1 > > manhã.	757.33	20.8	14.41	80.0
3	>	7 > > >	757.10	19.8	14.26	83.0
4	>	1 > > tarde..	758.45	20.4	11.46	64.4

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 37,0, prateado 27,0.
 Temperatura maxima 21,0.
 Temperatura minima 18,6.
 Evaporação 3,0.
 Ozono 7.
 Chuva dia 26 ás 7 horas da noite inapreciavel.
 Dia 27 ás 7 horas da manhã 3^m,34.
 Velocidade média do vento em 24 horas, 4,3.

Estado do céu

- 1) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 10^m,0.
- 2) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento S 1^m,7.
- 3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 3^m,3.
- 4) Encoberto por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 5^m,3.

Dias 27 e 28:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAUO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	27	7 hs. da noite..	758.73	20.1	11.79	67.5
2	28	1 > > manhã.	759.13	18.5	12.77	80.5
3	>	7 > > >	759.60	19.4	13.41	80.3
4	>	1 > > tarde..	758.92	19.5	8.99	53.3

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 49,5, prateado 32,5.
 Temperatura maxima 22,5.
 Temperatura minima 16,0.
 Evaporação 3,5.
 Ozono 6.
 Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,2.

Estado do céu

- 1) 0,4 encobertos por cirrus, e cirro-cumulus, vento SE 3^m,6.
- 2) 0,6 encobertos por cirro-cumulus e cumulus vento S.
- 3) 0,3 encobertos por cirrus e cumulus, vento NE 2^m,9.
- 4) 0,9 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 6^m,7.

Repartição Central Meteorologica

Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :

No dia 27 de outubro de 1893 :

Horas	Barometro a 00	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
5 a...	759,41	21,0	13,52	73
1/2 d.	760,29	26,0	14,87	78
3 p...	758,50	20,5	12,59	72

Estações, 9 a :

- Rio Grande— Não veio comunicação.
 Desterro— Não veio comunicação.

Therm. abrigado :

Maxima..... 24,0
 Minima..... 18,8
 Evaporação á sombra, 2^m,1.
 Chuva 2^m,7.

No dia 28 de outubro :

Horas	Barom. a 00	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	760,53	20,0	15,12	82
1/2 d.	759,29	22,0	14,01	80
3 p...	759,43	21,0	12,47	71

Estações, 9 a.

- Rio Grande— Não veio comunicação.
 Desterro— Não veio comunicação.

Therm. abrigado :

Maxima..... 22,2
 Minima..... 15,2
 Evaporação á sombra, 2^m,3.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 23 de outubro, o seguinte :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	695	742	1.437
Entraram.....	18	21	39
Sahiram.....	10	21	31
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	699	741	1.440

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 342 consultantes, para os quaes se aviaram 448 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

No dia 24 de outubro :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	699	741	1.440
Entraram.....	23	28	51
Sahiram.....	11	29	40
Falleceram.....	6	6	12
Existem.....	706	733	1.439

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 366 consultantes, para os quaes se aviaram 512 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

Segunda feira, 30 do corrente, ao meio dia, serão chamados a exame de exercicios praticos do 3º anno do curso de engenharia civil (Hydraulica) os seguintes senhores: Belisario Vieira Ramos, Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima, Joaquim José Felizardo Junior, Tito Corrêa Lopes e Saturnino Severino de Mattos.

Exercicios praticos de Astronomia, Nuno Alves Duarte Silva.

Secretaria, 28 de outubro de 1893.— Antonio Carlos Barbosa de Castilho, secretario interino.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. director e de accordo com a deliberação da congregação desta faculdade faz-se publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mezes, a inscripção para o logar de preparador de anatomia e physiologia pathologicas, a qual será encerrada a 26 de dezembro ás 2 horas da tarde. De conformidade com o art. 68 do codigo que baixou com o decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, os pretendentes devem provar perante a secretaria deste estabelecimento as condições exigidas nos arts. 66 e 67 do mesmo codigo.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 27 de setembro de 1893.— secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Imprensa Nacional

Em cumprimento da portaria do Ministerio da Fazenda n. 24 de 16 do corrente convido, de ordem do Sr. administrador, a todos os operarios da Imprensa Nacional e do *Diario Official* que se acham em serviço activo, quer como officiaes quer como praças de pret, a virem declarar a esta administração, verbalmente ou por escripto, si optam pelo vencimento dos soldos ou pelas diarias que aqui percebem, afim de serem incluídos em fêria.

Esta declaração deve ser feita até ao dia 28 do corrente, e na falta fica entendido que optam pelos soldos e não serão contemplados em fêria.

Secção central da Imprensa Nacional, 20 de outubro de 1893.— Antonio José Cardoso Pereira de Barros, ajudante do administrador.

Directoria Geral das Rendas Publicas

VENDA DA PHARMACIA, UM CARRO E MOVEIS EXISTENTES NA QUINTA DA BOA VISTA

De conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 7 do corrente mez, faço publico que, no prazo de 30 dias contados desta data, recebem-se nesta directoria ou na superintendencia da Quinta da Boa Vista, propostas em carta fechada, para a compra da pharmacia existente naquella quinta, do carro ao serviço da administração e dos moveis que se acham na respectiva secretaria.

As propostas deverão declarar o preço offerecido pela pharmacia e por cada um dos objectas acima mencionados, os quaes podem ser vistos na referida quinta.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 23 de outubro de 1893.— F. J. da Rocha. (.

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Amalia Gomes de Faria requerido por aforamento tres lotes de terreno e Antonio Guerra um lote, com 22 metros de frente cada um, sitos á rua da Avenida Isabel, na 4ª secção de fôro da Fazenda de Santa Cruz, obrigados a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891, e decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro em tres annos edificações, que pelo menos tenham o valor dos terrenos, convidam-se ás pessoas que pretenderem taes terrenos a requerer ao Sr. ministro da fazenda por intermedio desta directoria ou superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 6 de outubro de 1893.— F. J. da Rocha. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor portuguez *Loanda*.

Armazem n. 8 — Marca NG—M: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor português *Peninsular*.

Armazem n. 8 — Marca GC&C: 1 caixa n. 216, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca BL&C—LL: 1 dita n. 5, repregada. Idem.
 Marca MAN&C: 1 dita n. 9 723, idem. Idem.
 Marca BLG—L: 1 dita n. 4, avariada e repregada. Idem.
 Marca FA&C: 2 ditas ns. 94 e 96, idem. Idem.

Vapor inglez *Antisana*.

Armazem n. 7—Marca ALC: 1 caixa n. 10, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca AAC: 1 dita n. 4.283, idem. Idem.
 Marca BF: 2 ditas ns. 92 e 79, idem. Idem.
 Marca CFB: 3 ditas ns. 1.131, 1.141 e 1.143, idem. Idem.
 Marca JL—Coração—C: 1 dita n. 3.714, idem. Idem.

Marca P—66—L: 1 dita n. 4.024, idem. Idem.

A mesma marca: 1 fardo n. 4.013, idem. Idem.

Marca 26—R: 1 caixa n. 71, idem. Idem.
 Marca PBI: 3 ditas ns. 145, 138 e 136, idem. Idem.

Marca N: 8 ditas ns. 60, 49, 59, 52, 58, 50 56 e 48, idem. Idem.

Marca LC—F: 1 dita n. 8 158, idem. Idem.

Marca JC&S—HAS: 2 ditas ns. 8 e 4, idem. Idem.

Marca JB&C: 1 dita n. 5, idem. Idem.

Marca H: 10 ditas, idem. Idem.

Marca EM—R: 1 dita n. 637, idem. Idem.

Marca CFB: 2 ditas ns. 1.126 e 1.142, idem. Idem.

Marca C—SML: 1 dita n. 3.178, idem. Idem.

Marca BF: 4 ditas ns. 9.287, 9.283, 9.288 e 9.286, idem. Idem.

Marca A—A—A: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Vapor inglez *Caxton*.

Armazem n. 1—Marca ASC: 1 caixa n. 5.422, repregada. Manifesto em tradução.

Marca AV&C: 1 dita, com falta, idem. Idem.

A mesma marca: 7 ditas, repregada, idem. Idem.

Marca AAP: 5 ditas, idem. Idem.

Marca BF: 1 dita n. 9.273, idem. Idem.

Marca A—C—R: 1 dita n. 149, idem. Idem.

Marca CFB: 1 dita n. 1.094, idem. Idem.

Marca C—SML: 2 ditas ns. 3.126 e 3.13, idem. Idem.

Marca C—C—R: 9 ditas, idem. Idem.

Marca E—X: 1 dita n. 2.126, idem. Idem.

Marca EMB—EB: 1 dita n. 3.132, idem. Idem.

A mesma marca: 4 fardos ns. 3.124, 3.127, 3.126 e 3.125, avariados. idem. Idem.

Marca FV&C: 1 caixa n. 7.911, repregada, idem. Idem.

Marca GP—BS: 1 dita n. 104, idem. Idem.

Marca H: 2 ditas, idem. Idem.

Marca HHS—M: 2 ditas ns. 6.099 e 6 595, idem. Idem.

Marca MP: 5 ditas ns. 358, 362, 366, 356 e 357, idem. Idem.

Marca PC—M: 1 dita n. 3.531, idem. Idem.

Marca 143: 2 ditas ns. 1.694 e 1.694, idem. Idem.

Marca G—S—C: 7 ditas, idem. Idem.

Marca ASC: 1 dita n. 6.422, idem. Idem.

Marca AVC: 8 ditas n. 8, idem. Idem.

Marca AAP: 5 ditas, idem. Idem.

Marca BF: 1 dita n. 9.273, idem. Idem.

Marca A—C—R: 1 dita n. 149, idem. Idem.

Marca CFB: 1 dita n. 1.094, idem. Idem.

Marca C—SML: 2 ditas ns. 3.126 e 3.133, idem. Idem.

Marca C—C—A: idem. Idem.

Marca E—X: 1 dita n. 2.126, idem. Idem.

Armazem n. 1—Marca FMB—FB: 1 caixa n. 3.132 avariada, idem. Idem.

A mesma marca: 1 fardos ns. 3.125/6/7 e 3.124, idem. Idem.

Marca EVC: 1 caixa n. 7.911, idem. Idem.

Marca GP—BS: 1 dita n. 104, idem. Idem.

Marca H: 1 dita, idem. Idem.

Marca HHS: 2 ditas ns. 6.575 e 6.039, idem. Idem.

Marca M: 2 ditas ns. 356/7/8 e 360/2, idem. Idem.

Marca MB: 2 ditas ns. 11 e 25, idem. Idem.

Marca PC—M: 1 dita n. 3.581, idem. Idem.

Marca 143: 2 ditas ns. 1.694 e 1.694, idem. Idem.

Marca G—S—C: 1 dita, idem. Idem.

Vapor inglez *Pascal*.

Armazem das amostras— Marca M^oV^o—SP: 1 caixa n. 4.769, avariada e repregada. Manifesto em tradução.

Lettreiro F. de Azevedo: 1 lata, idem. Idem.

Sem marca: 1 caixa, idem. Idem.

Lettreiro John Moore & Comp.: 1 malla, idem. Idem.

Vapor inglez *Dalton*.

Armazem n. 14 — Marca AB: 1 fardo n. 655, avariado. Manifesto em tradução.

Marca TCR: 1 caixa n. 3.526, avariada e repregada. Idem.

Marca CFB: 1 dita n. 11.010, idem. Idem.

Marca ED—SC: 3 ditas ns. 5.253 e 5.225, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 5.255, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 7.814, idem. Idem.

Marca CLT: 1 dita n. 640, idem. Idem.

Marca REM—6.434: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Vapor inglez *Holbein*.

Armazem n. 9— Marca CM—RJ: 1 caixa n. 108, avariada e repregada. Manifesto em tradução.

Marca CR&C—PG: 1 fardo n. 109, avariado. Idem.

Marca CW: 1 caixa n. 693, avariada e repregada. Idem.

Marca EW&C: 1 dita n. 79, repregada. Idem.

Marca FB&C—E: 1 dita n. 1.009, idem. Idem.

Marca JRS&C: 2 fardos ns. 2.795/6, avariados. Idem.

Marca JM&C: 1 caixa n. 20, avariada e repregada. Idem.

Marca MB: 1 dita n. 31, idem. Idem.

Marca OP&C: 1 dita n. 3 048, idem. Idem.

Marca RC: 1 dita n. 1.026, idem. Idem.

Vapor inglez *Delcomyn*.

Docas D. Pedro II — Marca FH: 88 saccos, avariados. Manifesto em tradução.

Vapor inglez *Trent*.

Armazem n. 7 — Marca AA&C: 1 barrica n. 30, quebrada. Manifesto em tradução.

Marca CO&C—RJ: 1 caixa n. 2.953, repregada. Idem.

Lettreiro Portella: 1 dita n. 920, idem. Idem.

Marca S—Y—C: 1 dita n. 138, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca CF: 2 ditas ns. 4.513 e 4.511, idem. Idem.

Armazem n. 7— Marca C: 3 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca FO&C—D: 1 dita n. 593, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca JCVM: 3 ditas, idem. Idem.

Marca MPC: 8 ditas, idem. Idem.

Marca M—G: 6 ditas ns. 8.575, 8.570, 8.575, 8.574, 8.571 e 8.572, idem. Idem.

Marca SG&C: 1 dita n. 6.316, idem. Idem.

Marca S—&—V—C: 2 ditas ns. 136 e 140, idem. Idem.

Marca CF—R: 1 dita n. 539, idem. Idem.

Marca CAL&C: 1 dita n. 4.074, idem. Idem.

Marca EM—R: 1 dita n. 693, idem. Idem.

Marca JMA: 1 dita n. 106, idem. Idem.

Marca LIC—K: 1 dita n. 205, idem. Idem.

Marca M—P: 1 dita n. 6.810, idem. Idem.

Marca L: 1 dita n. 927, idem. Idem.

Vapor francez *Corrientes*.

Armazem n. 12 — Marca BF: 1 caixa, avariada e repregada.

Marca C&S — SDM: 1 dita n. 315, idem. Idem.

Marca CVI: 1 dita n. 41, idem. Idem.

Marca GMB&C: 1 dita n. 841, avariada. Idem.

Marca GMB&C: 1 dita n. 852, idem. Idem.

Marca LPM—DPA: 1 dita n. 251, avariada e repregada. Idem.

Marca MM&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca Q: 1 dita n. 779, idem. Idem.

Marca VW&C: 1 dita n. 810, idem. Idem.

Marca GMB&C: 1 dita n. 841, idem. Idem.

Marca CMB&C: 1 dita n. 852, idem. Idem.

Marca LPM—DPA: 1 dita n. 251, idem. Idem.

Marca MM&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca Q: 1 dita n. 779, idem. Idem.

Marca VW&C: 1 dita n. 810, idem. Idem.

Vapor francez *La Plata*.

Armazem n. 11—Marca CAC—B: 1 caixa n. 260, repregado. Manifesto em tradução.

Marca CIS: 1 dita n. 6.186, idem. Idem.

Marca F&C: 1 dita n. 430, idem. Idem.

Marca JMR&C: 1 fardo n. 5.482, roto. Idem.

Marca LI&C—K: 2 ditas ns. 184 e 183, repregadas. Idem.

Marca MM&C: 1 dito n. 234, idem. Idem.

Marca RF&C: 1 dita n. 26, idem. Idem.

Trapiche Freitas—Marca TPC: 1 dito, com falta. Idem.

Marca CEL: 1 dito, idem. Idem.

Marca SPS&C: 1 dito, idem. Idem.

Marca TPC: 3 ditos, idem. Idem.

Marca FO—2.587—GR&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca CC—A: 2 ditos, idem. Idem.

Vapor francez *Canarias*.

Docas D. Pedro II—Marca G: 4 quintos vassios. Manifesto em tradução.

A mesma marca: 3 ditos com falta. Idem.

Marca AHC: 1 dito idem. Idem.

Marca APS: 1 decimo idem. Idem.

Marca CR: 1 dito idem. Idem.

Marca RS—S: 1 quinto idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito idem. Idem.

Marca AHC: 1 dito vasio idem. Idem.

Marca C&D: 1 dito idem. Idem.

Marca AS: 1 dito idem. Idem.

Marca JGF: 3 ditos idem. Idem.

Marca C&R: 1 dito idem. Idem.

Marca JGF: 1 dito idem. Idem.

Marca franceza *Artagnan*.

Trapiche Freitas—Marca LFOM: 6 fardos avariados. Manifesto em tradução.

Vapor allemão *Cintra*.

Armazem n. 11—Marca ACC: 4 caixas n. 398. Manifesto em tradução.

Marca B&S: 1 dita 389, idem. Idem.

Marca BS&C: 9 ditas ns. 1.119/5, idem. Idem.

Marca CJ—MN&C: 1 dita n. 6.078, idem. Idem.

Marca CS&C—R: 1 dita 4.109, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita n. 5.769, idem. Idem.

Marca FBS&C—R: 1 dita n. 931, idem. Idem.

Marca FG&C: 1 dita n. 626, idem. Idem.

Marca FS&C—R: 1 dita n. 4.109, idem. Idem.

Marca HS&C: 1 dita 799, idem. Idem.

Lettreiro Vieitas: 1 dita n. 8.733, idem. Idem.

Marca M&C: 1 dita n. 36, idem. Idem.

Marca MN&C: 1 dita n. 3.776, idem. Idem.

Marca MBC: 1 dita n. 5.625, idem. Idem.

Marca PB&J: 1 dita n. 4.590, idem. Idem.

Marca RJ: 1 dita n. 8.027, idem. Idem.

Marca R&C 1 dita n. 3.980, idem. Idem.

Marca S—J—427: 2 ditas ns. 5 e 10, idem. Idem.

Marca H—C—85: 1 dita n. 8, idem. Idem.

Marca UNH: 1 dita n. 1274 A, avariada. Idem.

Marca V—27—R: 1 dita n. 10, repregada. Idem.

Marca 62: 1 dita n. 6237, idem. Idem.

Marca OL—CP&C: 1 dita n. 1.331, idem. Idem.

Vapor allemão Cintra.

Armazem n. 11—Marca APF: 1 caixa n. 1348, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca BH: 1 dita n. 4901, idem. Idem.
 Marca BH: 1 dita n. 1171, idem. Idem.
 Marca CF&C: 1 dita n. 30, idem. Idem.
 Marca FVC: 1 dita n. 7953, idem. Idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 800, idem. Idem.
 Marca L&G: 1 dita n. 340, avariada, idem. Idem.
 Marca LFM&C: 1 dita, n. 9661, idem. Idem.
 Idem.
 Marca MM&C: 1 ditos n. 3551, idem. Idem.
 Idem.
 Marca MFB: 1 dita n. 747, idem. Idem.
 Idem.
 Marca PM&C: 1 dita n. 3700II idem. Idem.
 Idem.
 Marca TV&C: 1 dita n. 2044, idem. Idem.
 Idem.
 Marca 466: 1 dita n. 3, idem. Idem. Idem.
 Marca A 129 CC: 1 dita n. 3982, idem. Idem.
 Idem.
 Marca WR 97 C: 2 ditos ns. 9 e 11, idem. Idem.
 Idem.
 Vapor allemão Montevideo.
 Armazem n. 3—Marca EP, CH: 1 caixa n. 5001, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AV&C: 4 ditos n. 1333, idem. Idem.
 Vapor italiano Colombo.
 Trapiche da Ordem—Marca GS: 2 barris, com falta. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 1 caixa, repregada, idem. Idem.
 Marca C&C 4 ditos, com falta, idem. Idem.
 Vapor belga Leibnitz.
 Armazem n. 9—Marca SCC: 1 caixa n. 163, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Marca HGP: 2 ditos ns. 2.772 e 2.987, idem. Idem.
 Idem.
 Marca LC—330: 5 ditos ns. 860/3 e 3.606, idem. Idem.
 Marca ARC: 3 ditos ns. 5.199, 5.216 e 5.206, idem. Idem.
 Marca 6365: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Letreiro FIHB F — Rio Janeiro: 1 dita n. 3.132, idem. Idem.
 Marca HHS: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca Mv: 1 dita n. 4.080, idem. Idem.
 Marca MS—22—C: 1 dita n. 3.116, idem. Idem.
 Idem.
 Marca S: 2 saccos, idem. Idem.
 Marca JCVI: 2 caixas, idem. Idem.
 Marca WCC—DSC: 1 dita. idem. Idem.
 Marca BC—VB: 2 ditos ns. 1.640 e 1.642, idem. Idem.
 Letreiro C. Faria & Comp.: 1 dita n. 123, idem. Idem.
 Marca PD: 2 ditos ns. 3.842 e 3.844, idem. Idem.
 Idem.
 Marca SCC: 1 dita n. 100, idem. Idem.
 Marca Mv: 1 dita n. 4.083, idem. Idem.
 Marca JHP: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca AR—6563: 1 dita n. 15, idem. Idem.
 Marca CC—A: 4 ditos, idem. Idem.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas, em carta fechada, até ás 11 horas do dia 4 de novembro vindouro, para o fornecimento de 500 blusas e 500 calças de brim pardo, 500 pares de betinas de bezerro, 150 jaquetões de panno, 150 blusas e 150 calças da mesma fazenda, 200 capacetes de couro, 500 gravatas de seda e 500 camisas de morim; tudo igual ás amostras existentes na secretaria do corpo, onde informara-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Por ocasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do mesmo corpo, para garantia da assignatura de seu contracto, e depois deste assignado, dará a caução de 10 % da importância do fornecimento.

Capital Federal, 28 de outubro de 1893.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, tenente-secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico que, domingo, 29 do corrente por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos, para condução de passageiros, desde ás 10 horas da manhã até 1 hora e 30 minutos da tarde depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do Trafego, 27 de outubro de 1893. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, por esta repartição se faz publico que até o dia 31 de outubro do corrente anno se recebem propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento do material de remoção e transporte do lixo da Capital Federal, de accordo com as seguintes condições:

1ª classe

Sessenta vehiculos de quatro rodas para dous animaes.

Duzentos vehiculos de duas rodas para um animal.

2ª classe

Oitocentos caixões de folha de aço de Mannemann para a remoção do lixo.

Quatrocentos capuzes ou tramenhas do mesmo aço para a carga do lixo nos caixões.

Duzentos cisqueiros do mesmo aço para a baldeação do lixo das casas particulares para os caixões da remoção.

Condições do fornecimento

I

Todo o material deverá ser construido de conformidade com os typos adoptados pela Prefeitura Municipal, cujos desenhos e descripção poderão ser examinados, a contar de hoje, em todos os dias uteis, do meio-dia ás 3 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 118, no escriptorio dos engenheiros Gierth & Lavagnino, encarregados da direcção technica da construcção do material de remoção e dos fornos de incineração de lixo.

II

O contractante, no prazo de sessenta dias contados da data da assignatura do contracto, apresentará á Prefeitura Municipal os desenhos de execução na escala de 1:5 a 1:10 para o conjuncto e de 1:2 ou de 1:1 para os detalhes do material contractado; podendo introduzir modificações de pormenores que julgar opportunas, sem entretanto mudar o typo geral do material, nem diminuir ou augmentar sua capacidade, peso ou volume.

Essas modificações deverão ser approvadas pela Prefeitura Municipal, que as poderá regeitar, no prazo de quinze dias, a contar da data da apresentação.

No caso de infracção desta clausula pagará o contractante uma multa de 50\$ por dia de demora, e si esta exceder a trinta dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante o deposito a que se refere a clausula decima, além da acção civil por maiores prejuizos, que lhe poderá ser intentada.

III

O contractante entregará no prazo de nove mezes, a contar da data da assignatura do contracto, pelo menos a metade do material que obrigar-se a fornecer e o restante no prazo de um anno, a contar da mesma data.

IV

O contratante obrigar-se-ha a fornecer pelo mesmo preço e nas mesmas condições o excesso do material que a Prefeitura Municipal che encomendar, no prazo de um anno a contar da data da assignatura do contracto.

V

O pagamento da importancia de cada fornecimento será feito pela Prefeitura Municipal após a recepção definitiva do material.

VI

De cada pagamento se deduzirão 10 % (dez por cento) que ficarão depositados nos cofres da Thesouraria Municipal, a titulo de garantia do fiel cumprimento do contracto.

A importancia dessa garantia será restituída ao contractante, logo que se achar completo o fornecimento geral e dos excessos de material a que se refere a clausula IV.

VII

Na falta de cumprimento da clausula III o contractante pagará a titulo de multa, 5 % (cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do material que deve fornecer, salvo o caso de força maior devidamente provado.

Estas multas serão deduzidas do pagamento da importancia de cada fornecimento.

VIII

Cada concorrente em sua proposta mencionará, por si ou por bastante procurador, seu domicilio legal na Capital Federal.

IX

Cada proposta deverá referir-se a ambas as classes do fornecimento.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento da Thesouraria Municipal de ter o concorrente feito o respectivo deposito da quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), a qual lhe será devolvida si a sua proposta não for acceita, e, em caso de acceite, ficará depositada como caução, que perderá si não se apresentar a assignar o contracto, quando for convidado pela Prefeitura do Districto, sendo-lhe restituída, deduzidas as multas a que se refere a clausula II, á conclusão do ornecimento total.

XI

Cada concorrente juntará á sua proposta os documentos aptos a provar ter feito fornecimentos similares a pto do contento dos interessados e as provas de habilitação, que julgar mais convenientes.

XII

As condições de preferencia versarão:
 1ª, sobre a habilitação dos proponentes;
 2ª, sobre os preços do fornecimento.
 Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 4 de agosto de 1893.—*Euclides Bras*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 3 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para a caiação, reboco e concertos da muralha de sustentação da rua da Gloria.

As obras serão executadas do conformidade com o orçamento existente nesta secção, onde poderá ser examinado pelos interessados.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicarão, por extenso e em algarismos, o preço de unidades, bem como a residencia dos proponentes.

O deposito prévio para garantir a assignatura do contracto é de 5 % da quantia de 7:962\$685, em que está orçada a obra.

Serão observadas e cumpridas pelos proponentes as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 26 de outubro de 1893.—*Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. prefeito faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Joaquina Ferreira Maia de Queiroz, viuva de Domingos de Siqueira Queiroz, requereu titulo de aforamento do terreno da rua de Santo Christo dos Milagres n. 62, por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convida-se a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a comparecer nesta directoria com documentos que proveem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 19 de outubro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o commendador Antonio da Costa Chaves Faria requereu titulo de aforamento do terreno de marinhães á praia da Saudade n. 3; por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convida a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a apresentar-nesta directoria, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 17 de outubro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Distrito Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director-geral de fazenda da Prefeitura do Distrito Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pescas, medidas e balanças das casas de negocios das freguezias de Jacarapaguá, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz, começou no dia 1 e terminará a 31 de outubro corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de rendas, 5ª secção de aferição, 11 de outubro de 1893.—O chefe da 5ª secção, *Antonio Lopes Trolho*.

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, chamo a attenção dos moradores deste districto para os artigos abaixo mencionados:

Tit. 7º, § 1º, sec. 1ª, do Codigodo Posturas. Ninguém poderá crear porcos nos quintaes, áreas ou lojas das casas, nem conservá-las nellas, ainda que se allegue ser por poucos momentos: e nem deixá-las divagar pelas ruas, sob pena de lhe serem tomados e vendidos por conta da camara em leilão, restituindo-se a seus donos tudo o que exceder a 30\$ do seu producto.

§ 4º. Fica prohibido nas casas de pastos, tavernas, botequins e quitandeiras, o uso de panellas, caldeirões ou outros quaesquer vasilhas de cobre, sem estarem bem estanhadas. Os infractores incorrerão na pena de 6\$, e não tendo com que pagar na de quatro dias de cadeia.

§ 5º. Os moradores em casas ou chacaras por onde passem vallas de esgotos de aguas, serão obrigados a tel-as sempre limpas e des-

embaraçadas e dellas não se servirão para despejo algum, por serem só destinadas para o esgoto das aguas das chuvas. Os contraventores serão multados em 30\$ e oito dias de cadeia.

Tit. 3º, § 1º, sec. 2ª. Os moradores desta cidade e seu termo serão obrigados a ter limpas as testadas de suas casas, chacaras e fazendas até ao meio da rua. Os infractores serão multados em 10\$000.

§ 2º. Os infractores dos largos, praças e arraaes serão obrigados a ter as suas testadas limpas, trinta palmos, contados da frente de suas propriedades, para o centro dos mesmos largos, praças e arraaes. Os contraventores serão multados em 10\$000.

§ 3º. Ninguém poderá depositar nas ruas, praças ou estradas, ciscos, aguas ou aves mortas, nem qualquer outro objecto immundo, sob pena de pagar 10\$000. Não constando quem depositou taes objectos, ficarão incursos nas penas os moradores em cujas testadas forem encontrados, ficando a estes salvo o recurso contra os culpados. Os donos dos animais que morrerem nas ruas, praças ou estradas, assim como os moradores em cujas testadas forem encontrados, incorrerão cumulativamente na mesma pena, si os não mandarem enterrar, com a differença que o dono é obrigado a fazê-lo á sua custa e o morador, apresentando conta razoavel da despesa ao fiscal, deve ser promptamente indemnizado pelo conselho.

Titulo 5º § 3º secção 2ª. Emquanto por outro motivo não for providenciado pela Camara Municipal, os proprietários serão obrigados a concertar e a trazer sempre limpas suas testadas, dando esgoto ás aguas, desassombrando o caminho onde preciso for. O contraventor será multado em 12\$000.

§ 6º. As cercas de espinhos que estiverem na beira das estradas serão viradas para dentro do terreno da chacara ou fazenda, antes que embarquem o transito publico. Os infractores pagarão de multa 10\$ e na reincidencia de 20\$ a 60\$ e soffrerão oito a 30 dias de cadeia.

§ 12. Todos os proprietários ou arrendatários de chacaras, sítios ou fazendas são obrigados a extinguir as formigas (chamadas carregadeiras) que apparecerem em seus terrenos. Os infractores serão multados em 10\$000.

Agencia da prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 26 de outubro de 1893.—O escrivão, *Antonio Carlos Cordeiro*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do agente deste districto, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros faço publico que é expressamente prohibido transitar com cargas pelo passeio, sob pena de incorrerem no § 8º, titulo 3º, secção 2ª, que multa o infractor em 4\$000.

Tambem serão multados em 10\$ aquelles que depositarem qualquer volume sobre os passeios, ainda que seja momentaneo esse deposito, segundo as disposições do § 4º, titulo 3º, secção 2ª do codigo de posturas.

Agencia da prefeitura no 2º districto de S. José. 20 de outubro de 1893.—O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

2º districto do Engenho Novo

Os proprietários dos terrenos abaixo mencionados ficam intimados para, no prazo de 15 dias, mandarem aterrar e cercar os mesmos terrenos, de accordo com § 1º, titulo 3º, secção 1ª, e § 2º titulo 3º, secção 1ª, do Codigodo Posturas, ficando os mesmos sujeitos a multa de 40\$000:

Rua do Aquidaban defronte a de D. Adelaide;

Rua Dr. Lins de Vasconcellos, principiando da Dr. Duque Estrada Meyer e terminando na mesma do Dr. Lins de Vasconcellos defronte ao n. 65;

Rua Dr. Niemeyer canto da de Borges Monteiro de um e outro lado;

Rua do Engenho de Dentro nos fundos do n. 55 e de frente aos ns. 76 e 104;

Rua José Bonifacio canto da do Lagramento, e outra em frente á rua Conselheiro Agostinho;

Rua Honorio canto da de D. Clara e de um e outro lado;

Travessa Leal diversos lotes;

Rua Manoel Alves diversos lotes;

Rua Goyaz n. 9;

Rua Souza Barros defronte ao n. 8.

Os proprietários dos terrenos abaixo mencionados ficam intimados para, no prazo de 15 dias, mandarem tapar e limpar as testadas dos mesmos terrenos, de accordo com o § 2º, titulo 3º, secção 1ª, e § 1º, titulo 3º, secção 2ª, do Codigodo Posturas, ficando os mesmos sujeitos a multa de 30\$000:

Rua do Aquidaban, desde o n. 7 até o n. 15;

Rua Dr. Dias da Cruz n. 75;

Rua Getulio junto ao n. 5; a mesma rua, canto da de Goyaz;

Rua Dr. Lins de Vasconcellos, canto da de Mangueiras; a mesma rua, canto da travessa do Aquidaban;

Rua do Aquidaban, canto da travessa do mesmo nome; a mesma rua, defronte ao n. 28;

Rua Borges Monteiro, em frente ao n. 17;

Rua Cornelio, canto da rua Silva;

Rua Lucidio Lago, cantada de Goyaz;

Rua Lopes da Cruz, diversos lotes de terrenos cujos donos se ignoram; a mesma rua junto ao n. 1; outro dito, junto ao n. 3;

Rua Borges Monteiro, entre a rua do Engenho de Dentro (um terreno);

Rua Conselheiro Ferraz, desde o n. 4 até o numero que faz frente á rua Dr. Lins de Vasconcellos;

Travessa do Cabuçú, junto ao n. 9;

Rua Viuva Claudio, canto da rua Pinheiro;

Rua Pinheiro, canto da do Dr. Peçanha da Silva;

Rua Miguel Fernandes, canto da rua Josephina;

Rua Cabuçú, junto á venda do cidadão Narciso;

Rua Pedro Alves Cabral, canto da de Christovão Colombo;

Rua Madre Deus, entre os ns. 4 e 6;

Rua Pedro Alves Cabral, canto da de Miguel Angelo;

Rua Baldraco, junto ao n. 2;

Rua D. Antonia, diversos lotes de terrenos;

Rua Fortunato de Brito, idem;

Rua Magdalena, idem;

Rua Dr. Dias da Cruz, idem;

Rua Claudina, idem;

Rua Augusta, idem;

Rua Dias da Silva, idem;

Rua Adelaide, idem;

Rua Concreção, idem;

Travessa Guimarães, junto ao n. 5; e outro defronte ao mesmo n. 5;

Rua Miguel Angelo, entre os ns. 3, 5, 7, 22 e 24, e junto ao n. 20;

Rua Miguel Angelo, canto da de Miguel Cervantes e junto aos ns. 32 e 34;

Rua Caxamby, canto da Getulio;

Rua Honorio, diversos lotes;

Rua Cardoso, idem;

Rua Augusta, idem;

Rua S. Gabriel, idem;

Rua Visconde de Santa Cruz, canto da de Bom Retiro, idem.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 19 de outubro de 1893.—O agente, *Antonio de Oliveira Porto Junior*.

Freguezia do Sacramento

AGENCIA DA PREFEITURA

O cidadão Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia faz publico que tem o seu escriptorio á rua General Camara n. 324, no qual despachará todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Capital Federal, 24 de outubro de 1893.—O agente, *Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia*.

2º Districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico que ficam intimados os negociantes que até hoje não tenham apresentado as respectivas licenças nesta agencia a apresental-as no menor espaço de tempo possível, sob pena de irem contra o que dispõe o edital de 13 de dezembro de 1844.

Agencia da prefeitura no 2º districto de S. José, 28 de outubro de 1893. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Estevão José Pires Ferrão, agente deste districto, faço publico que são intimados os Srs. proprietarios a calçarem as frentes de seus predios, com os laggedos adoptados, conforme determina a lei, sob pena de multa.

Tambem ficam intimados os Sr. negociantes que até hoje não tenham apresentado as suas respectivas licenças, nesta agencia, a apresental-as, no menor espaço de tempo possível, sob pena de irem contra o que dispõe o edital de 13 de dezembro de 1844.

Agencia do Districto da Gavea, 26 de outubro de 1893. — O escrivão da agencia, *Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz*.

Edital

O Dr. Manoel Aureliano de Gusmão, juiz de direito da comarca do Ribeirão Preto, estado de S. Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, que promovendo o capitão José Maximiano Junqueira e outros a medição e divisão das terras da fazenda do Bananal, sita nesta comarca, foi por elles feita a petição do teor e forma seguinte: Ilho. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito—Dizem o capitão José Maximiano Junqueira e outros condôminos e socios promoves da medição e divisão da fazenda indiviso Bananal, deste termo, que chegando ao conhecimento dos supplicantes haver outros condôminos além dos mencionados na petição de folhas 2, residentes em logar incerto e não sabido, satisfazendo o determinado no regulamento ou decreto n. 720 de 5 de setembro de 1890, com referencia a intimações na especie em questão, veem requerer a V. S. sirva-se ordenar afixamento de edital nas capitães federal e deste estado, por prazo de 90 dias para a primeira audiência deste juizo, depois de findos elles, vir nomear o agrimensor, louvados e mais pessoal para proceder-se á referida divisão, ficando logo intimados para os mais termos e autos judiciais da mesma divisão até final sentença, sob as penas de revelação, lançamento e custas. Nestes termos pedem a V. S. deferimento, junta esta aos autos de divisão. Esperam receber mercê. (Sobre uma estampilha de 200 réis.) Ribeirão Preto, 2 de outubro de 1893. — O advogado, *Marciano Antonio de Mello*. — Despacho: J. — Deferido. Ribeirão Preto, 2 de outubro de 1893. — A. de Gusmão. Em virtude do que mandei passar o presente edital pelo qual e seu teor cito, chamo e requeiro a todos aquelles que estiverem ausentes em logar ignorado, incerto ou forem desconhecidos e que se julgarem interessados na medição e divisão das terras da fazenda do Bananal, deste municipio, para na primeira audiência que se seguir aos dias deste edital, que serão contados de sua publicação, comparecerem neste juizo, na sala da Camara Municipal desta cidade, afim de vir nomear e approvar agrimensor, arbitradores e mais pessoal que procedam nos posteriores termos da medição e divisão da

alludida fazenda do Bananal, ficando, outrosim, citados para todos os demais actos e termos da mesma acção até final sentença, e sob pena de revelação, lançamentos e custas, convido notar que as audiencias deste juizo são dadas ás quarta-feiras de cada semana, sendo dias uteis, ás 11 horas da manhã, na sala da Camara Municipal, e não o sendo, nos dias anteriores, ás mesmas horas. E para constar mandei lavrar este e mais dous de igual teor, para terem os devidos destinos. Dado e passado nesta cidade do Ribeirão Preto, aos 2 de outubro de 1893. E eu, A. Soterio S. de Castilho, escrivão, que o escrevi. — *Manoel Aureliano de Gusmão*. Estava sellado com duas estampilhas no valor de 400 réis e com uma estampilha de 1\$, de emolumentos, pagos ao juiz, pelos promoventes.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 5/8	10 3/8
► Pariz.....	896	918
► Hamburgo..	1.108	1.141
► Italia.....	—	860
► Portugal....	—	440
► Nova York..	—	4.820

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices conv. de 1:000\$, 4 %.. 1:141\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie... 130\$000
Dito Nacional Brasileiro, integralizadas, v/c até 31 de dezembro..... 200\$000

Debentures

Debs. Tecidos Alliança..... 199\$000
Ditos da Leopoldina, 4 %..... 16\$000
Ditos da Sorocabana..... 50\$000

Soberanos

Comprador..... 22\$460
Sem vendedor.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1893. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 27 de outubro de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

	Desde 1º de maio
Aguardente ...	25 75 pipas.
Café.....	184.400 8.807.319 kilos.
Carvão vegetal.	1.278.680 >
Couros secos e salgados.....	216.620 >
Fumo.....	4.300 109.440 >
Queijos.....	10.820 166.000 >
Toucinho.....	12.400 210.160 >
Diversas.....	14.700 369.130 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco União Agricola do Brazil, de Credito Real

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos 11 de outubro de 1893, em uma das salas do pavimento terreo do predio n. 93 da rua da Quitanda, a 1 hora da tarde, presentes accionistas do Banco União Agricola do Brazil, de Credito Real, representando mais de um quarto do capital social, o presidente do banco, commendador Lucas Antonio Ribeiro Bhering,

declarou aberta a sessão, sendo aclamado para presidil-a o accionista Henrique Cancio Soares, o qual, assumindo a presidencia da assemblea, convidou para secretarios os accionistas Francisco José de Oliveira e Frederico de Paula Negreiros.

Procedeu-se em seguida á leitura do relatório e prestação de contas da directoria, e do seguinte parecer do conselho fiscal:

O conselho fiscal do Banco União Agricola do Brazil de Credito Real, havendo examinado o relatório e as contas prestadas pela directoria até 31 de dezembro de 1892, e bem assim a escripturação, que encontrou em dia e devida forma, é de parecer que sejam approvadas as contas apresentadas, bem como a gestão effectuada pela directoria.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1893. — *Joaquim de Mattos Faro*. — *M. J. Amoroso Lima*.

O Sr. presidente põe em discussão o relatório e parecer e, não havendo ninguém pedido a palavra, foi o mesmo parecer unanimemente approved.

Em seguida o Sr. presidente declarou que, existindo duas vagas na directoria pela exoneração dos Srs. Roberto Jope Kinsman Benjamin e Antonio Leite Chermont, convidava os Srs. accionistas a elegerem seus novos directores, e bem assim novos membros do conselho fiscal.

Foram recebidas 10 cédulas representando 1.500 votos que unanimemente suffragaram para directores o conselheiro Candido Luiz Maria de Oliveira e Dr. Fernando Mendes de Almeida e para membros do conselho fiscal M. J. de Amoroso Lima, Joaquim de Mattos Faro e Dr. Victor Francisco Borges de Mello.

Supplentes: Henrique Cancio Soares, Frederico A. de Paula Negreiros e Francisco José de Oliveira, os quaes o Sr. presidente proclamou eleitos.

Obtendo em seguida a palavra o Sr. commendador Lucas Bhering, presidente do banco, observou que o estado financeiro da praça e a marcha dos negocios não permitindo o pagamento dos avultados honorarios marcados na primeira assemblea geral aos directores e fiscaes, os quaes não receberam até agora vencimento algum, e concluiu propondo que sejam esses honorarios reduzidos a metade e mais que taes vencimentos só comecem a ser pagos quando melhorarem as circumstancias e for mais lisonjeiro o producto das transacções que o banco effectuar, e que ainda quanto aos honorarios anteriores que são excessivos, fique o seu pagamento dependente da expressa autorisação da assemblea geral, caso algum dos antigos directores e fiscaes pretendam exigil-a.

Esta proposta foi sem discussão approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

E eu, Francisco José de Oliveira, secretario, fiz lavrar a presente acta que subscreevo e assigno com o presidente e todos os accionistas presentes. — *Henrique Cancio Soares*. — *Francisco José de Oliveira*. — *Frederico A. de Paula Negreiros*. — *Antonio Pereira de Carvalho*. — *Manoel Augusto Machado*. — *Eugenio Duarte da Silva*. — *João Ribeiro de Queiros*. — *Virinto Gomes Ribeiro*. — *Jodo Cancio Pereira Soares Filho*. — *A. Bhering*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1892

Activo

Carteira hypothecaria:	
Accionistas.....	3.552:300\$000
Caução da directoria.....	100:000\$000
Empréstimo por hypothecas	494:738\$250
Empréstimo de contractos..	62:400\$000
Valores em garantias.....	1.020:000\$000
Moveis e utensilios.....	15:008\$280
Diversas contas.....	96:666\$666
Caixa.....	91:059\$694
Carteira commercial:	
Titulos depositados.....	94:600\$000
Effeitos a receber.....	31:050\$000
Letras a receber.....	79:180\$000

Contas correntes garantidas	95:100\$000
Contas correntes.....	85:749\$090
Lucros e perdas.....	71:533\$126
Carteira de terras e colonização :	
Contractos e cauções.....	6.200:000\$000
	12.089:385\$106

Passivo

Carteira hypothecaria :	
Capital.....	10.000:000\$000
Ações em caução.....	100:000\$000
Emissão de letras hypothecarias.....	500:000\$000
Garantias e hypothecas.....	1.020:000\$000
Porcentagem.....	3:750\$000
Carteira commercial :	
Contas correntes.....	229:355\$110
Garantias diversas.....	34:600\$000
Letras a pagar.....	43:013\$330
Cobranças por conta de terceiros.....	2:000\$000
Diversas contas.....	96:666\$666
	12.089:385\$106

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892.
—O contador, *Francisco José de Oliveira*. —
O presidente, *Lucas A. R. Bhering*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1893**Activo**

Accionistas.....	3.552:300\$000
Caução da directoria.....	100:000\$000
Titulos depositados.....	94:600\$000
Contas correntes.....	95:100\$000
Moveis e utensilios.....	15:008\$280
Despesas geraes.....	7:458\$000
Empréstimo sobre contractos	62:490\$000
Efeitos a receber.....	31:050\$000
Empréstimos por hypothecas ruraes.....	434:738\$250
Garantias de hypothecas...	1.020:000\$000
Juros.....	2:619\$000
Diversas contas.....	96:666\$666
Caixa.....	15:322\$194
Letras a receber.....	79:180\$000
Lucros e perdas.....	71:533\$126
Contractos e concessões.....	6.200:000\$000
	11.937:975\$816

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Ações em cauções.....	100:000\$000
Garantias diversas.....	94:600\$000
Emissões de letras hypothecarias.....	500:000\$000
Valores em garantia.....	1.020:000\$000
Porcentagem.....	3:750\$000
Letras a pagar.....	27:013\$330
Cobrança por conta de terceiros.....	3:000\$000
Diversas contas.....	96:666\$666
Contas correntes.....	93:945\$820
	11.937:976\$816

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1893. — O presidente, *Lucas A. R. Bhering*. — O contador, *Francisco José de Oliveira*.

Companhia Industrial Guanabara

RELATORIO DA DIRECTORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL PARA SEREM APRESENTADOS NA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 30 DE OUTUBRO DE 1893

Srs. accionistas—Em cumprimento do disposto no art. 12 dos nossos estatutos vimos apresentar-vos contas da nossa administração durante o anno social, findo em 30 de junho ultimo.

Apezar de todos os esforços empregados, sentimos dizer-vos que os resultados colhidos foram muito pouco satisfactorios, sendo varias as causas que motivaram esse má resultado, salientando-se, porém, o baixo cambio que tornou excessivamente cara a materia prima empregada na nossa fabrica e a suspensão do

tráfego na estrada de ferro que nos impossibilitou durante muito tempo de fazer expedições.

Tentámos subir ao preço da formicida, procurando o mais possível compensar a elevação do seu custo, porém, grande difficuldade encontramos pela opposição de outras fabricas congeneres, vendo nos assim forçados a limitar o nosso lucro que desta forma é tão pouco remunerador.

Não desanimamos contudo e senão houver motivo de força maior que impossibilite as expedições, esperamos poder conseguir que nossa marca de formicida se vá tornando bem conhecida, fazendo com que as vendas atinjam uma cifra que nos deixe resultado compensador.

Os machinismos estão muito depreciados e as retortas acando-se quasi inutilizadas temos contractado a fundição de tres, e de outras diferentes peças indispensaveis, cujo custo deverá ascender á cerca de seis contos.

Temos reconhecido que o capital da companhia é muito diminuto, pois que, estando realicados 70:500\$, quasi 2/3 desta somma estão immobilizados nos edificios e machinismos, sendo portanto muito insignificante a quantia restante para o movimento das transacções.

E' pois de nosso dever ponderar-vos que talvez seja preciso pensar-se em aumento de capital ou ficar a directoria autorizada a promover qualquer operação de credito que nos habilite com os fundos precisos para que se possa com mais desassombro dar o desenvolvimento necessario ás operações da companhia.

Sobre a quantia de 4:500\$, que falta receber das ultimas prestações, precisamos que a assembleia resolva si essas acções em debito de prestações vencidas devem ser postas em commissão.

Conforme explicado vereis no balanço, o saldo liquido dos lucros foi levado á conta de depreciações e a lucros suspensos, tendo se resolvido não repartir dividendo algum, pelas razões que apontamos, tendo sido essa nossa resolução escudada na opinião dos dignos membros do conselho fiscal a quem consultamos.

Temos infelizmente a registrar o fallecimento do nosso collega e presidente da directoria o Sr. José Ribeiro de Faria, cuja falta muito sensivel nos foi, pela muita attenção e serviços que sempre prestou a esta companhia desde a sua fundação e aqui deixamos exarado um voto de profundo sentimento.

Para preencher a vaga de director tereis Srs. accionistas de eleger um outro accionista e igualmente se terá de proceder á eleição dos tres vogaes para o conselho fiscal e seus supplentes conforme determinam os nossos estatutos.

Temos concluido, porém si esta illustre assembleia de sejar mais alguns esclarecimentos com referencia ás contas apresentadas, com a maior satisfação cumprimos esse dever.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1893. — *Manoel Joaquim Gonçalves Pereira*. — *José Gonçalves da Motta*.

Srs. accionistas. Cumprindo o disposto do art. 21 dos nossos estatutos, os abaixo assignados membros do conselho fiscal da Companhia Industrial Guanabara veem dar-vos conta do seu mandato.

Tendo examinado a escripturação da companhia, encontramos tudo na melhor boa ordem e com a maxima clareza.

Fomos de opinião que não se devia distribuir dividendo nesta occasião, pois que, achando-se bastante depreciados os machinismos e edificios que a companhia possui, e que figuram por preços elevados, é muito mais conveniente consolidar esses valores.

Para facilitar o regular andamento da companhia entendemos que a assembleia se deverá pronunciar a favor do pedido que a directoria faz, para ficar autorizada a levar a effeito qualquer transacção de credito que a habilite com os fundos precisos para o desenvolvimento que se torna indispensavel visto o capital da companhia se não diminuir,

Somos portanto de parecer que devem ser approvadas as contas relativas ao anno social, findo em 30 de junho ultimo, apresentadas pelos Srs. directores desta companhia.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1893. — *Francisco Antonio Monteiro*. — *Luiz Pereird de Macedo*. — *Antonio Maria Alberto de Araujo*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1893**Activo**

Accionistas, entradas a realisar.....	4:500\$000
Fabrica de conservas.....	152\$900
Caução da directoria.....	20:000\$000
Despesas judiciais.....	138\$700
Terrenos na Ilha do Governador.....	3:260\$810
Machinismos na fabrica.....	15:138\$810
Edificios na Ilha do Governador.....	25:353\$046
Moveis do escriptorio.....	906\$750
Embarcações.....	3:977\$010
Acções da Companhia Nacional de Artefactos de Folha de Flandres.....	2:000\$000
Devedores em conta corrente.	51:712\$792
Formicida e materia prima...	11:519\$350
Generos em ser.....	10\$000
Caixa, dinheiro em cofre.....	1:741\$740
	140:719\$808

Passivo

Capital.....	75:000\$000
Fundo de reserva.....	5:585\$260
Fundo para depreciações.....	10:321\$395
Lucros suspensos.....	4:670\$433
Caução da directoria.....	20:000\$000
Dividendos não reclamados...	780\$000
Commissões a liquidar.....	916\$100
Letras a pagar.....	14:400\$110
Credores em conta corrente...	9:040\$210
	140:719\$808

Manoel Joaquim Gonçalves Pereira, director gerente. — *Ed. Rozas*, contador.

PATENTES DE INVENÇÃO**Composição Eberhardt para extinção de incendios****RELATORIO**

Os ingredientes necesarios para o preparo da composição Eberhardt, para a extinção de incendios, são divididos em duas latas, a saber:

Lata n. 1.—Mistura de bicarbonato de sodio, sulfato de magnesia, chlorureto de sodio e de borax;

Lata n. 2.—Silicato de potassio e de phosphato de sodio.

Caracteristico—Esta composição dissolvida em agua transforma-se em poderoso extintor para as materias as mais inflammaveis e que a agua não pôde apagar.

Este preparado tem a efficacia de adherir ás superficies incandescentes e resfriar-as tirando-lhes o contacto do ar.

Capital Federal, 23 de outubro de 1893. — *Antonio Aliverti*, por procuração do engenheiro suizo *Max Eberhardt* residente em Luzerna.

ANNUNCIOS**Imprensa Nacional**

Acha-se á venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.

Rio de Janeiro— Imprensa Nacional— 1892